

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

processo:

54057032

07

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

permanece: 360.077.0174.000.0 - lde 06

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Inclui 360.077.0167.000.0 lde 06-A

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 243.920, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 6A, da quadra 31, sito a Rua RI-2, no RESIDENCIAL ITAIPÚ, com área de 273,81m², medindo: 12,61m de frente; 12,00m pela linha de fundo com o lote 6; 20,8825m pelo lado direito com o lote 5; e 24,7525m pelo lado esquerdo com o lote 7. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ COSTA DE CARVALHO, auxiliar de cartório, portador da CI nº 5.117.100 SPTC-GO e do CPF nº 818.846.303-59, e ADEMAR COSTA DE CARVALHO, mestre de obras, portador da CI nº 1.965.355 SSP-PI e do CPF nº 895.780.233-91, ambos brasileiros, solteiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: RI-224.715 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

RI-243.920 - Goiânia, 04 de julho de 2013. Por Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2197, fls. 099/101 em 10/06/2013, protocolada sob nº 515.443 em 19/06/2013 o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 15.000,00 passou a pertencer somente aos condôminos JOSÉ COSTA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar de cartório, portador da CI nº 5117100. SPTC/GO e do CPF nº 818.846.303-59, residente e domiciliado nesta Capital. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 12/08/2013.

Sheila M. de Sena Sales
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila M. de Sena Sales
Suboficial

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital
01911307051650070012647.
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$26,76
Valor da Taxa Judiciária R\$10,11
TOTAL..... R\$36,87
Número da GRS.: 12572834-4
Rúbrica da autoridade expedidora.

Arui

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE: JOSÉ COSTA DE CARVALHO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia-GO - 13/08/2013 08:05:50 - U - 47
NR SELO ELETRÔNICO - 02011308051617026008696

Em Testemunho
Marcelo Calatrine Filho
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

TABELIONATO DE NOTAS
1º
Goiânia-GO

CERTIDÃO N° 049/2013

10 30

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48921469, de interesse de JOSE COSTA DE CARVALHO E OUTRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 6, da Quadra 31, situado as Ruas RI-2 e RI-3, Residencial Itaipu, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 6 e 6A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 6	ÁREA	
Frente para Rua RI-3		273,81m²
		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 6A		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 7		22,8175m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 5		22,8175m

LOTE 6A	ÁREA	
Frente para a Rua RI-2		273,81m²
		12,61m
Fundo confrontando com o Lote 6		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 5		20,8825m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 7		24,7525m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de março de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

512004